



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 658, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Sancionada

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER GRATUITAMENTE BLOCO DE NOTA FISCAL AOS PRODUTORES RURAIS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover campanha de incentivo a emissão de comprovantes fiscais com a finalidade de propiciar a emissão de Notas Fiscais de produtores rurais devidamente cadastrados junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC da Secretaria Municipal de Finanças, com o objetivo de combater a evasão fiscal, aumentando a arrecadação no Município de Governador Lindenberg - ES.

§ 1º - Estarão aptos ao benefício de isenção de Blocos de Notas Fiscais os produtores que atenderem as seguintes condições:

- I** - Os produtores rurais que não apresentarem débitos para com a Fazenda Pública Municipal;
- II** - Os produtores rurais devidamente cadastrados ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC, sejam em condição de proprietários, meeiro, posseiro ou arrendatário, ou outros desde que seja produtor rural.

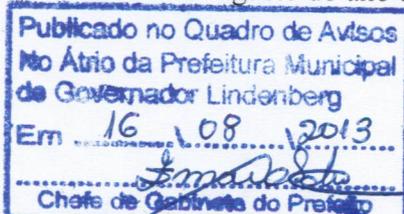
§ 2º - Será concedido gratuitamente aos produtores rurais apenas 01 (um) bloco de nota fiscal por ano que deverá ser retirado junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC.

Artigo 2º - O poder Executivo Municipal deverá prover recursos para a confecção e emissão de blocos de notas fiscais bem como as despesas provenientes desta Lei que correrão por conta do orçamento em vigência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 16º (décimo sexto) dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Paulo Cezar Coradini
PAULO CEZAR CORADINI
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES**

EM: 16/08/2013

DIRETOR ADMINISTRATIVA

Rui Francisco Rachel
Rui Francisco Rachel
Diretor Administrativo

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Emanuela Comério Schulthais
Emanuela Comério Schulthais
Chefe de Gabinete